

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



**DECRETO Nº 033/2022, 26 de agosto de 2022.**

“Dispõe sobre a proibição de colocar entulhos em vias públicas e das outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica terminantemente proibido a colocação de entulhos e materiais de construção nas vias públicas, na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio e Praça Santa Tereza e nas ruas adjacentes.

**Art. 2º** - No período compreendido entre os dias 29 de agosto até o dia 05 de setembro, em virtude da realização dos festejos em comemoração do centenário de emancipação político de Ruy Barbosa

**Art. 3º** - Quem descumprir os artigos 1.º e 2.º deste decreto, estará passível das sanções cíveis e penais cabíveis.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

26 de agosto de 2022.

Luiz Claudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal



GABINETE DO Página 1 de 1  
**PREFEITO**